



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
Comissão de Licitação

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PROCESSO LICITATÓRIO Nº _____.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2020

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, FILTROS DE AR E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA SUPRI AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA, CONFORME QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA

Nome da Empresa:.....

CNPJ:.....

Endereço:.....

Cidade: Estado:.....

Telefone:..... Fax:

E-mail:

Pessoa para contato:

Obtivemos através do acesso à página www.pmsaraguaia.pa.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local:.....

Data: ____/____/2020.

ASSINATURA:

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação pelo e-mail: pmsaeditais@gmail.com ou pelo fone: (94) 99220-4256.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia da responsabilidade de comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações corridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
Comissão de Licitação

PROCESSO LICITATORIO Nº 024/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020/SRP/PMSA

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, FILTROS DE AR E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA SUPRI AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA, CONFORME QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA

Dia: 09/03/2020 às 08:00 hs.

ESCLARECIMENTOS:

E-mail: pmsaeditais@gmail.com

Fone: (94) 99220-4256



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
Comissão de Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020/SRP/PMSA

EDITAL

A Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia - PA, inscrito no CNPJ nº 05.832.977/0001-99, com sede na Praça dos Três Poderes, S/Nº - Centro, em Santana do Araguaia – Pará, através da Secretaria Municipal de Administração, por seu Pregoeiro, designado pela Portaria- Gab. 182/2020, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 1.009 de 19 de janeiro de 2017, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as respectivas alterações posteriores e Lei Complementar Federal 123/2006, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, sob o regime de julgamento por item.

RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, Avenida Gilberto Carvelli s/n, Praça dos Três Poderes, centro, Santana do Araguaia - PA.

DIA: 09/03/2020

HORÁRIO: 08:00 hs

1. Se no dia supracitado não houver expediente o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão será realizado no primeiro dia útil de funcionamento da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia que se seguir.
2. No local indicado, serão realizados os procedimentos pertinentes a este Pregão, com respeito ao (à):
 - 2.1 Credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão;
 - 2.2 Recebimento da Declaração de Habilitação e dos envelopes Proposta e Documentação;
 - 2.3 Abertura dos envelopes Proposta e exame da conformidade das propostas;
 - 2.4 Divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;
 - 2.5 Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais;
 - 2.6 Abertura do envelope Documentação da licitante detentora do menor preço e exame da habilitação;
 - 2.7 Devolução dos envelopes Documentação fechados às demais licitantes, após o recebimento do contrato pela licitante vencedora; e.
 - 2.8 Outros que se fizerem necessários à realização deste Pregão.
3. As decisões do (a) Pregoeiro (a) serão comunicadas diretamente aos interessados, durante a sessão, lavradas em ata, ou, ainda, a critério do (a) Pregoeiro (a), por



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
Comissão de Licitação

intermédio de correspondência eletrônica ou outro meio documentável aos autos. O resultado final do certame será também divulgado mediante publicação no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, IOEPA (Imprensa Oficial do Estado do Pará), site: www.pmsaraguaia.pa.gov.br e Mural de Publicações no prédio da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia. As informações e os esclarecimentos complementares sobre este Edital e seus anexos poderão ser solicitados à Comissão pelos interessados, por escrito, carta ou tele fax, no endereço: Avenida Gilberto carvelli s/n, Praça dos Três Poderes, centro, Santana do Araguaia - PA, das 08h00min às 12h00min, diretamente no protocolo da Comissão Permanente de Licitação e ou pelo e-mail **pmsaeditais@gmail.com**.

4. A resposta do (a) Pregoeiro (a) ao pedido de esclarecimento formulado será divulgada por intermédio de ofício, com comprovação de seu recebimento, ou ainda pelo e-mail do interessado conforme a solicitação.

DA LEGISLAÇÃO

5. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:
 - 5.1 Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 – Instituto do Pregão;
 - 5.2 Decreto nº 3.555, Anexo I, de 08.08.2000, e alterações posteriores - Regulamento do Pregão;
 - 5.3 Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores - Lei de Licitações;
 - 5.4 Lei nº 8.078, de 11.09.90 - Código de Defesa do Consumidor;
 - 5.5 Lei Complementar Federal 123/2006 – Institui o Estatuto Da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.
 - 5.6 Decreto Municipal nº 1.009 de 19/02/2017 - Regulamento do Sistema de Registro de Preços;
6. E as demais exigências deste Edital e seus Anexos.
7. Para efeito deste Edital devem ser consideradas algumas definições importantes, tais quais:
 - 7.1 Pregão - modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais;
 - 7.2 Bens e Serviços Comuns - aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações praticadas no mercado;
 - 7.3 A Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA (PMSA) órgão licitador;
 - 7.4 Licitantes - as empresas que adquiriram o presente Edital e que participam deste Pregão;
 - 7.5 Licitante vencedora - pessoa jurídica habilitada neste procedimento licitatório e detentora da proposta mais vantajosa;
 - 7.6 Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
 - 7.7 Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
Comissão de Licitação

- propostas apresentadas;
- 7.8 Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da administração pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, neste caso a Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA - PMSA;
 - 7.9 Órgão Participante- órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;
 - 7.10 Órgão Não Participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à Ata de Registro de Preços;
 - 7.11 Beneficiária da Ata - a licitante vencedora que assinou a Ata de Registro de Preços;
 - 7.12 Contratada - a Beneficiária da Ata que assinou o contrato referente ao objeto deste certame licitatório;
 - 7.13 Contratante – Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA (PMSA).

DO OBJETO

- 8. A presente licitação tem como objeto Registro de preço para futura e eventual aquisição de Pneus, Câmaras de ar, Filtros de Ar e Óleos Lubrificantes para supri as necessidades das Secretarias Municipais de Infraestrutura e Transportes, Meio Ambiente e Agricultura, segundo quantitativos e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
 - 8.1 Por se tratar de uma licitação no Sistema de Registro de Preços, contratante não tem a obrigação de contratar todos os produtos nem a totalidade das quantidades indicadas.
- 9. **Os itens desta licitação cujo valor total não ultrapassem à quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinadas exclusivamente a ME, EPP e EI, nos termos da Lei Complementar 147/2014.**
- 10. Cada item é uma licitação autônoma.
- 11. Na falta de empresas que não se enquadrem na condição 9, os referidos itens serão facultados aos demais licitantes.

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 12. Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:
 - 12.1 Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que satisfaçam às condições deste Edital e seus Anexos.
 - 12.2 Atendam os requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;
 - 12.3 Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos no Capítulo – DA DOCUMENTAÇÃO, e;
- 13. Não poderão concorrer neste Pregão:
 - 13.1 Empresas que estejam respondendo qualquer processo administrativo com algum órgão da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
Comissão de Licitação

- 13.2 Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pela Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA e seus órgãos.
- 13.3 Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública (federal, estadual ou municipal), enquanto perdurarem os motivos da punição.
- 14. Para obtenção deste edital e seus anexos;
 - 14.1 Este edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e aquisição, no **E-MAIL pmsaeditais@gmail.com**, e na sala de licitações no prédio da Prefeitura Municipal, no horário de 08h: 00min às 12h: 00min horas, de segunda a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o fornecimento por parte do interessado de mídia digital tipo pen drive para recebimento do edital e demais documentos anexos.
 - 14.2 Após adquirir o edital, as empresas deverão entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitação pelo email: pmsaeditais@gmail.com, informando todos os dados da empresa para a solicitação da planilha de formação de preços contendo todos os itens de acordo com o edital. Esta planilha deverá ser apresentada em “cd ou pen drive” no ato da cessão pela licitante juntamente com a sua proposta, onde a mesma deverá ser feita sem nenhuma alteração, ou seja, mantendo seu formato original, sendo preenchidos somente os campos da marca e valores, na falta desta planilha a empresa terá sua proposta de preso desclassificada neste certame.

DO PROCEDIMENTO

- 15. No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os credenciamentos e aberta pelo pregoeiro a sessão pública, destinada ao recebimento da Declaração de Habilitação e ao recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.
 - 15.1 Não será aceita, em nenhuma hipótese, a participação de licitante:
 - a) Retardatária, a não ser como ouvinte, ou;
 - b) Que não apresentar a declaração de habilitação, em separado dos envelopes de habilitação e proposta.
 - 15.2 Será aplicada a penalidade prevista na Condição 113 deste Edital à licitante que fizer declaração falsa.
 - 15.3 Fica expressamente proibido o uso de aparelho celular no momento da sessão por parte dos licitantes;
 - 15.4 Os licitantes e seus representantes não poderão manter comunicação com outros licitantes, representantes de empresa e ou terceiros no ato da sessão com exceção dos casos permitidos pelo pregoeiro, caso venham a insistir nesta prática, o pregoeiro poderá tomar decisões que poderá ser de uma advertência ou até mesmo o descredenciamento.
- 16. No horário indicado para início do Pregão, pretendendo a licitante credenciar representante, deverá apresentar ao (a) Pregoeiro (a) documento comprovando possuir poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos relativos a este Pregão.
 - 16.1 Somente poderão participar da fase de lances verbais o representante legal



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
Comissão de Licitação

- da licitante, presente ao evento, devidamente credenciado.
17. No mesmo ato, o (a) Pregoeiro (a) receberá a Declaração de Habilitação e os envelopes Proposta e Documentação, em separado, procedendo, em seguida, à abertura dos envelopes Proposta e aos seguintes procedimentos:
- 17.1 Exame de conformidade da proposta, consistindo em conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste Edital;
 - 17.2 Classificação da proposta escrita de menor preço e daquelas apresentadas com valores sucessivos e superiores em até 10% em relação ao menor preço; ou
 - 17.3 Seleção das melhores propostas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior;
 - 17.4 Havendo empate no terceiro valor, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço;
 - 17.5 Colocação das propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais;
 - 17.6 Início da etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes.
 - 17.7 Observação: Uma vez iniciada a abertura do envelope Proposta, não serão permitidas quaisquer retificações, ressalvado o disposto na Condição 35.
18. Classificadas as propostas, e uma vez iniciada a etapa competitiva, o (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a começar pela licitante detentora da proposta de maior preço, e as demais, pela ordem decrescente de preços ofertados.
- 18.1 A desclassificação da proposta da licitante impede sua participação na fase de lances verbais;
 - 18.2 Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
19. A licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.
20. A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope Documentação, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada mediante critérios do Pregoeiro, sem prejuízo de ser-lhe aplicada, no que couber, a penalidade prevista neste Edital e demais cominações legais.
- 20.1 Não será admitida complementação de documentos posteriormente à sessão.
21. Caberá o (a) Pregoeiro, (a) ainda, como parte das atribuições que lhe competem, durante a realização deste Pregão:
- 21.1 Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
 - 21.2 Examinar a aceitabilidade da proposta ou do lance de menor preço, quanto



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
Comissão de Licitação

- ao objeto e valor, decidindo, motivadamente, a respeito da escolha que vier a ser adotada;
- 21.3 Adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora, detentora da proposta considerada como a mais vantajosa para contratante, depois de constatado o atendimento das exigências deste Edital;
- 21.4 Receber, examinar e instruir os recursos contra suas decisões, relativamente a este Pregão;
- 21.5 Encaminhar a autoridade superior o processo relativo a este Pregão, devidamente instruído, depois de ocorrida a adjudicação, com vistas à homologação deste procedimento licitatório e a convocação da licitante vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preços.
22. À Autoridade superior da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA caberá:
- 22.1 Adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora se houver interposição de recurso;
- 22.2 Homologar o resultado deste Pregão, depois de decididos os recursos porventura interpostos contra atos do Pregoeiro;
- 22.3 Promover a celebração da Ata de Registro de Preços correspondente a este Pregão;
- 22.4 Promover a celebração do(s) Contrato(s) oriundo(s) da Ata de Registro de Preços correspondente a este Pregão.
23. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes Proposta e Documentação em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.
- 23.1 A interrupção dos trabalhos de que trata esta condição somente dar-se-á, em qualquer hipótese, após a etapa competitiva de lances verbais;
- 23.2 Os envelopes não abertos serão rubricados no fecho pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, e ficarão sob a guarda do (a) Pregoeiro (a) até nova reunião, oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.
24. Qualquer reclamação deverá ser feita durante a reunião pelos representantes legais das licitantes presentes, mediante registro na ata respectiva.
25. Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo (a) Pregoeiro, (a) pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.
26. Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes Documentação não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento;
27. É facultado ao (a) Pregoeiro (a) ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta/documentação.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
Comissão de Licitação

- 27.1 Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.
28. A adjudicação deste Pregão e a homologação do seu objeto somente serão efetivadas:
- 28.1 Se não houver manifestação da licitante de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrada em ata durante o transcurso da sessão do Pregão;
- a) Nesse caso, a adjudicação caberá ao (a) Pregoeiro; (a)
- 28.2 Se houver interposição de recurso contra atos do (a) Pregoeiro (a), após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado;
- a) Nesse caso, a adjudicação e a homologação caberão à autoridade superior da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia - PA.
29. A abertura dos envelopes Proposta e Documentação serão realizadas sempre em sessão pública, devendo o Pregoeiro elaborar a ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou à documentação, e pelos representantes das licitantes presentes.
30. Da ata relativa a este Pregão constarão os registros dos representantes credenciados das licitantes, da análise das propostas e dos documentos de habilitação, dos preços das propostas escritas e dos lances verbais apresentados, da manifestação da licitante de interpor recurso, sem prejuízo de outros registros necessários.
31. Depois de concluída a licitação e assinada a pertinente Ata de Registro de Preços, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse do (a) Pregoeiro, (a) à disposição das licitantes, pelo período de 10 dias úteis, após o que serão destruídos.

DO CREDENCIAMENTO

32. O representante legal da licitante deverá, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, fornecendo os “documentos credenciais”.
- 32.1 Entende-se por “documentos credenciais”:
- a) Instrumento de constituição social onde possa ser identificado (i) A atividade da licitante compatível com o presente edital, e; (ii) A responsabilidade administrativa dos sócios onde se possa identificar a competência para assinatura dos documentos da licitação;
- b) Cartão Nacional de Pessoa Jurídica emitido pela Receita Federal do Brasil (Cartão do CNPJ/MF) atualizado;
- c) Certidão Simplificada emitida pela Junta comercial.
- d) Declaração firmada por contador de que se enquadra como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) juntamente com a comprovação de enquadramento emitida pela Junta Comercial se for o caso;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
Comissão de Licitação

- e) Conforme critério da licitante Procuração Pública, em cópia autêntica ou transcrição original com poderes especiais e específicos para que a pessoa credenciada possa se manifestar em nome da licitante em qualquer fase deste Pregão incluindo suas declarações, propostas e demais itens; Instrumento de Procuração Particular, com firma reconhecida, com poderes especiais e específicos para que a pessoa credenciada possa se manifestar em nome da licitante em qualquer fase deste Pregão incluindo suas declarações, propostas e demais itens ou, Termo de Credenciamento assinado pelo proprietário sócio administrador da empresa, na forma do especificado no anexo ao presente; o documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão;
 - f) Carteira de Identidade do representante ou outro documento oficial equivalente, que detenha foto e regularidade, permitindo a identificação civil, e seja aceito em âmbito nacional;
 - g) Declaração de Habilitação, conforme modelo do Anexo IV do presente edital.
- 32.2 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;
- 32.3 Na falta, ou apresentação de algum documento irregular referente à Empresa, a mesma ficará impedida de participar do certame.
- 32.4 O representante legal da licitante que não se credenciar perante Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativa a este Pregão.
- a) Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
 - b) Todos os documentos exigidos para o credenciamento deverá conter autenticação e com firma reconhecida quando for o caso.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

33. Até o dia, horário e local fixado no preâmbulo deste Edital, cada representante legal da licitante deverá entregar ao (a) Pregoeiro (a), simultaneamente, além do Credenciamento e da Declaração de Habilitação tratados nas Condições 12 a 14, a Proposta escrita e a Documentação em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020/SRP/PMSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA
PROPOSTA - ENVELOPE Nº. 01
RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ: _____



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
Comissão de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020/SRP/PMSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA
DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE Nº. 02
RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ: _____

- 33.1 As empresas licitantes através de seus representantes legais só poderão adentrar na sala onde será realizado o julgamento do certame, com os referidos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação devidamente lacrados até o horário estabelecido para início da sessão.
- 33.2 Conforme o item 33.1, fica expressamente proibido o fechamento (lacre) dos envelopes dentro da sala de sessão, ficando vedada a participação da licitante que fazer tal pratica inadequada.
- 33.3 É vedada a utilização de aparelho celular na sessão de julgamento, ficando o uso restrito mediante autorização do pregoeiro em casos excepcionais para que sejam sanados problemas inerente ao processo licitatório e de interesse da administração.

DA PROPOSTA - ENVELOPE Nº. 01

- 34. A proposta contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada da seguinte forma:
 - 34.1 Em original, emitida por computador ou datilografada, de preferência, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também numeradas e rubricadas todas as suas folhas;
 - 34.2 Fazer menção ao número deste Pregão e conter a razão social da licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP, e, de preferência, com a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;
 - 34.3 Conter o nome, estado civil, profissão, número do CPF (MF) e do Documento de Identidade (RG), domicílio e cargo na empresa, da pessoa que ficará encarregada da assinatura da Ata de Registro de Preços e do Contrato;
 - 34.4 Caso essas informações não constem da proposta, poderão ser encaminhadas posteriormente.
 - 34.5 Cotar os preços unitários e global da proposta, conforme estabelecem as Condições 36 a 41;
 - 34.5.1 No caso de julgamento global licitante deverá cotar os preços de todos os itens para a adjudicação sob pena de desclassificação;
 - 34.6 Indicar os prazos, conforme estabelecem as Condições 42 a 45;
 - 34.7 Indicar marca tipo, espécie e/ou características dos produtos cotados;
 - 34.8 Apresentar quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante.
- 35. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentadas, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
Comissão de Licitação

modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro.

- 35.1 Serão corrigidos automaticamente pelo (a) Pregoeiro (a) quaisquer erros aritméticos e o preço global da proposta, se faltar;
- 35.2 A planilha digital da proposta de preço referente ao item 14.2 do edital deverá vir no envelope da proposta devidamente lacrado e em arquivo único na mídia digital em que for apresentado. A licitante que deixa de apresentar a mídia digital com a planilha da proposta de preço ou apresentar em outra forma terá sua proposta desclassificada neste certame.
- 35.3 Falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria licitante ou na proposta poderão ser supridas pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta e Documentação com poderes para esse fim; e
- 35.4 A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope Documentação.

DOS PREÇOS

- 36. A licitante deverá indicar, para cada tipo de produto, expresso por extenso e algarismos, o preço por unidade e, unicamente por algarismos, o valor total do item, considerando as quantidades estimadas, constantes do referido Anexo II.
- 37. Caso haja divergência entre o preço ofertado por unidade e o resultado obtido com a multiplicação pelo quantitativo, prevalecerá o preço ofertado por unidade grafado por extenso.
- 38. Será contratado o preço ofertado pela licitante, após a fase de lances e/ou negociação com o (a) Pregoeiro. (a)
- 39. Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos os impostos, taxas e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, ainda, deduzidos quaisquer outros descontos que venham a ser concedidos.
- 40. A cotação e os lances verbais apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e da total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.
- 41. Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Reais (R\$), com duas casas decimais após a vírgula em algarismos arábicos e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência.

DOS PRAZOS

- 42. O fornecimento dos itens constantes do objeto deverá ser conforme o descrito no termo de referencia anexo I e anexo II deste edital.
- 43. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
Comissão de Licitação

44. Caso os prazos estabelecidos nas condições anteriores não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos pela licitante para efeito de julgamento.
45. Se a licitante vencedora não for convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da contratante, esta poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.
46. Decorridos 60 (sessenta) dias da data prevista para o recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação, sem a solicitação ou a convocação de que tratam as Condições 45 e 80, respectivamente, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

47. Para efeito de elaboração da proposta não poderão ser alterados os quantitativos indicados na Planilha constante do Anexo II;
48. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
49. Não se admitirá proposta que apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Pregão não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.
50. O Pregoeiro, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste Edital.
 - 50.1.1 O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

51. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93, as propostas que:
 - 51.1 Apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexecutáveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;
 - 51.2 Deixar de indicar a marca, tipo, espécie e/ou características dos produtos cotados, quando necessário;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
Comissão de Licitação

51.3 Não atenderem às exigências contidas neste Edital e seus anexos.

DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

52. Durante o julgamento e a análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Edital, devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, somente aquelas que atenderem plenamente a esses requisitos.
53. Feito isso, o Pregoeiro classificará a licitante autora da proposta de menor preço e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez) por cento, em relação ao menor preço, dispostos em ordem crescente, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.
54. Quando não forem identificadas, no mínimo, três propostas escritas, a partir do critério definido na condição anterior, ao (a) Pregoeiro (a) fará a classificação dos três menores preços sucessivos e superiores em relação ao menor preço dispostos em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais. Havendo empate no terceiro valor, serão convocadas as licitantes que tiverem ofertado o mesmo preço.
- 54.1 A licitante oferecerá lance verbal sobre o menor preço.
55. Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final far-se-á pela ordem crescente dos preços.
- 55.1 Será considerada como mais vantajosa para a contratante a oferta de menor preço, proposto e aceito e ainda a proposta que atender aos requisitos deste edital.
- 55.2 A Licitante vencedora deverá refazer sua proposta realinhando os preços conforme o valor vencido no ato da sessão, dando em todos os itens o mesmo percentual de desconto.
56. Aceita a proposta de menor preço, depois de concluída a fase de lances verbais, será aberto o envelope Documentação, contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
57. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante detentora da proposta de menor valor, no sentido de que seja obtido melhor preço:
- 57.1 Se não houver lances verbais e o menor preço do item estiver em desacordo com o estimado pela contratante, para a contratação dos produtos;
- 57.2 Se não forem aceitas as propostas classificadas em primeiro lugar, ou seja, as de menor preço por item e ou lote quando for o caso, mesmo depois de encerrada a etapa competitiva, ordenadas as ofertas e examinadas quanto ao objeto e valor ofertado;
- 57.3 Se não forem aceitas as propostas escritas de menor preço;
- 57.4 Se a licitante detentora do menor preço desatender às exigências de habilitação.
- a) Na ocorrência das situações previstas nos Subitens 57.1, será examinada a oferta seguinte e sua aceitabilidade, procedida a habilitação da licitante que tiver formulado a proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
Comissão de Licitação

atenda às condições deste Edital;

- b) Na hipótese da alínea anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

58. Verificado que a proposta de menor preço por item e ou lote quando for o caso atende às exigências fixadas neste Edital, também quanto à habilitação, será a respectiva licitante declarada vencedora.

58.1 Quando for necessário e solicitado pela contratante a licitante vencedora deverá apresentar, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data da adjudicação do objeto da licitação, planilha analítica de composição dos preços dos produtos em compatibilidade com o lance final ofertado.

DO DESEMPATE

59. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas.

59.1 Entendem-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa, pela empresa de pequeno porte, bem como, pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

59.2 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, uma nova proposta verbal no prazo de 5 minutos, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame;

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrem na hipótese do item 59.1 deste Edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea "a" deste item.

59.3 Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa regional, satisfizer às exigências do item 59.2 deste Edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

59.4 O disposto nos itens 59.1 a 59.3 deste Edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa regional.

59.5 No caso de empate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, vedado qualquer outro processo.

DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

60. A licitante interessada em participar deste Pregão deverá apresentar os documentos a seguir relacionados, dentro do Envelope nº 02, entregues de forma ordenada e



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
Comissão de Licitação

numerados, de preferência, na seguinte ordem, de forma a permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes.

60.1 Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Deverá ser apresentar, Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - b.1 - Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e dos documentos dos sócios;
- c) Certidão Simplificada digital e específica expedida pela Junta Comercial da sede da licitante;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 20 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- g) Declaração de inexistência de superveniência de fato impeditiva da habilitação.
- h) Alvará/Licença de Funcionamento expedido pelo órgão competente da sede da licitante;
- i) Licença para funcionamento do estabelecimento, expedida pelo órgão sanitário (Vigilância Sanitária) competente do Estado ou do Município onde estiver instalado ou declaração de isenção.

60.2 Relativos à Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado atualizado;
- c) Prova de regularidade fiscal e tributos com a Fazenda Federal abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias, prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, relativa à sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - c.1- Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
Comissão de Licitação

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

- 60.2.1 A microempresa empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 60.2 deste Edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a sessão em que foi declarada como vencedora do certame.
- 60.2.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- 60.2.3 Ocorrendo a situação prevista no item 60.2.1, a sessão do pregão será suspensa, podendo ao (a) Pregoeiro (a) fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.
- 60.2.4 O benefício de que trata o item 60.2.1 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição, ou da evidência de seu impedimento de emissão.
- 60.2.5 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 60.2.1, implicará na inabilitação do licitante.

60.3 Relativa à Qualificação Técnica:

- a) No mínimo 01 (um) atestado (ou declaração) de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com firma reconhecida em cartório que comprove o fornecimento de produtos compatíveis com o objeto licitado, indicando período e quantitativos dos produtos oferecidos.

60.4 Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir. O cálculo dos índices deverá ser apresentado em folha separada e juntada ao balanço, assinado por contador da empresa ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- 60.4.1 Observações: Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
 - 1) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
Comissão de Licitação

- 2) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
 - 3) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES": por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
 - 4) Sociedade criada no exercício em curso: por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
 - 5) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, juntamente com a Certidão de Regularidade Profissional (**CRP**) de quem o assinou.
- b) A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores de 1,0 (um) resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{LG (Liquidez Geral)} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{SG (Solvência Geral)} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{LC (Liquidez Circulante)} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

- b.1 As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.
 - b.2 Caso o memorial não seja apresentado, e se apresentado sem a assinatura do contador responsável, a licitante será inabilitada deste certame;
 - b.3 Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.
- c) Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou de Execução



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
Comissão de Licitação

Patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

61. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:
- 61.1 Em nome da licitante, com número do CNPJ e preferencialmente com o endereço respectivo:
- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
 - b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 61.2 Datados dos últimos 90 (noventa) dias até a data de abertura do Envelope nº 01, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão/empresa competente expedidor.
- a) Não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica.
62. Os documentos exigidos neste poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- 62.1 Os documentos previstos nas Condições poderão ser autenticados a partir do original;
- 62.1.1 – A empresa que optar pela autenticação junto ao Pregoeiro e ou equipe de apoio, devera fazer até as 12:00 hs do último dia útil que anteceder o certame;
- 62.2 Não serão aceitas cópias com frente e verso em um mesmo documento, devido ao fato de que esta comissão terá que digitalizar todos as peças dos autos para envio ao Tribunal de Contas do Estado do Pará (TCM-PA) e com tal pratica de frente e verso inviabiliza a digitalização em um único documento, a empresa que apresentar suas cópias de outra forma será inabilitada neste certame.
- 62.3 Serão aceitas somente cópias legíveis, caso seja apresentado cópias ilegíveis, a licitante fica inabilitada neste certame;
- 62.4 Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas; e
- 62.5 Ao (a) Pregoeiro (a) reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

DO JULGAMENTO E DA DESQUALIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

63. Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação das licitantes, mediante confronto com as condições deste Edital, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas.
64. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas impeditivas.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
Comissão de Licitação

- 64.1 Serão exigidos para reapresentação apenas os documentos desqualificados e não aceitos.

DO TIPO DE LICITAÇÃO

65. Trata-se de licitação do tipo menor preço, julgamento por item, conforme disposto no art. 4º, inciso X, da Lei nº 10.520/2002 e no art. 8º, inciso V do Anexo I do Decreto nº 3.555/2000.

DO DIREITO DE PETIÇÃO

66. A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante, deverá ser feita ao final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões de recorrer, nos casos de:
- 66.1 Julgamento das propostas;
 - 66.2 Habilitação ou inabilitação da licitante;
 - 66.3 Outros atos e procedimentos.
67. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência desse direito da licitante, podendo ao (a) Pregoeiro (a) adjudicar o objeto à vencedora.
68. Manifestada e registrada a intenção da licitante de interpor recurso contra decisões do(a) Pregoeiro(a), caberá àquela a juntada dos memoriais relativos ao recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata.
- a. Os memoriais relativos ao recurso deverão ser protocolados diretamente na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA, na Avenida Gilberto Carvelli s/n, Praça dos Três Poderes, Centro, no horário de 08:00 às 12:00 horas.
 - b. Em nenhuma hipótese será aceito recursos enviados via fax, e-mail, ou qualquer outra forma que não seja a descrita anteriormente.
69. O recurso será recebido por memorial dirigido ao Pregoeiro, praticante do ato recorrido, e estará disponível às demais licitantes para impugná-lo ou não, apresentando suas contra-razões, no período de 3 (três) dias úteis, contados do término do prazo do recorrente.
- 69.1 As licitantes que desejarem impugnar ou não o recurso ficarão intimadas a fazê-lo desde a reunião de realização deste Pregão;
 - 69.2 Será franqueada às licitantes, sempre que esta for solicitada, vista dos autos na Sala de Licitações da PMSA, situada na Avenida Gilberto Carvelli s/n, Praça dos Três Poderes, Centro, Santana do Araguaia, PA.
70. O recurso porventura interposto contra decisão do (a) Pregoeiro (a) não terá efeito suspensivo e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.
71. Caberá ao (a) Pregoeiro (a) receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões e a Autoridade superior da contratante a decisão final sobre os recursos contra atos do Pregoeiro.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
Comissão de Licitação

72. Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade superior da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA poderá homologar este procedimento de licitação e determinar a assinatura da ata de Registro de Preços com a licitante vencedora.
73. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do pregoeiro deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, e anexados ao recurso próprio.

DA ADJUDICAÇÃO

74. Os produtos correspondentes ao objeto deste Pregão serão adjudicados por menor preço e por item à empresa vencedora, depois de atendidas as condições deste edital.
- 73.1 Após a adjudicação do objeto da licitação, não será levada em conta qualquer reclamação ou solicitação, seja a que título for, de alteração dos preços constantes da proposta vencedora.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

75. Sem prejuízo do disposto no Decreto Municipal nº1.009 de 19/01/2017, a Ata de Registro de Preços referente ao fornecimento de produtos será formalizada e conterá, necessariamente, as condições já especificadas neste Ato Convocatório.
76. A minuta da Ata de Registro de Preços que será firmada entre a(s) licitante(s) vencedora(s) e A Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA é parte integrante deste Edital - Anexo IX.

DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

77. A contratante convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar a ata de Registro de Preços na forma digital, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.
78. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração da contratante.
79. Para assinatura da Ata de Registro de Preços a licitante vencedora deverá comprovar que mantém as condições de habilitação, assim como, estar munida de seu Certificado Digital e respectiva assinatura para confecção do documento eletrônico, na forma do exigido atualmente pelos tribunais de contas nacionais.
80. É facultado ao Pregoeiro, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.
- 80.1 A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
Comissão de Licitação

Preços, dentro do prazo estabelecido pela Administração da contratante caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

- a) O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas nos termos do art. 11, inciso XXII, do Anexo I do Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, que não aceitarem a contratação, na forma prevista nesta condição.

DO TERMO DE CONTRATO

81. Sem prejuízo do disposto no Capítulo III a IV da Lei nº 8.666/1993, o contrato referente ao fornecimento dos produtos será formalizado e conterà, necessariamente, as condições já especificadas neste Ato Convocatório.
82. A minuta do contrato que será firmado entre a Beneficiária da Ata de Registro de Preços e a contratante é parte integrante deste Edital - Anexo X.

DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

83. A Contratante convocará oficialmente a Beneficiária da Ata de Registro de Preços, durante a vigência da Ata para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, retirar ou receber o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/1993.
84. Para assinatura do contrato a Beneficiária da Ata deverá comprovar que mantém as condições de habilitação, assim como, estar munida de seu Certificado Digital e respectiva assinatura para confecção do documento eletrônico, na forma do exigido atualmente pelos tribunais de contas nacionais.
85. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante Beneficiária da Ata durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela contratante.

DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

86. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII, do art. 55, ambos da Lei n.º 8.666/93.

DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

87. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (DOZE) meses, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, IOEPA (Imprensa Oficial do Estado do Pará), tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.
88. Os prazos de vigência dos contratos firmados com base na Ata de Registro de preços serão disciplinados pelo Art. 57 da Lei nº 8.666/1993, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei, mediante interesse das



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
Comissão de Licitação

partes, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, IOEPA (Imprensa Oficial do Estado do Pará) quadro de avisos, site da prefeitura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último

DOS ENCARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA E DA LICITANTE VENCEDORA.

89. Caberá à contratante:
- 89.1 Permitir o acesso de funcionários da licitante vencedora em suas dependências, para a entrega das notas fiscais/faturas;
 - 89.2 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;
 - 89.3 Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
 - 89.4 Efetuar o pagamento no prazo de até 30 (dias) dias devido pelo fornecimento dos produtos efetivamente entregues, desde que cumpridas todas as exigências do contrato;
 - 89.5 Comunicar oficialmente, à licitante vencedora quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
90. Caberá à licitante vencedora, para a perfeita execução dos produtos descritos neste edital e demais atividades correlatas, o cumprimento das seguintes obrigações:
- 90.1 Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, tais como:
 - a) Taxas, impostos e contribuições;
 - b) Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
 - 90.2 Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes do orçamento, devidamente aprovado pela Autoridade superior da contratante;
 - 90.3 Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela contratante;
 - 90.4 Ser responsável pelos danos causado diretamente a Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela contratante;
 - 90.5 Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da PMSA, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos objeto deste Pregão;
 - 90.6 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;
 - 90.7 Substituir no prazo de 24 horas, qualquer produto que não atenda às especificações deste Edital;
 - 90.8 Comunicar por escrito ao responsável pelo Departamento de Compras da contratante, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
 - 90.9 Observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
Comissão de Licitação

- 90.10 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão.

DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS.

91. À licitante vencedora caberá, ainda:
- 91.1 Assumir, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.
92. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da PMSA nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia – PA, suas Secretarias e Departamentos.

DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

93. Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:
- 93.1 É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA durante a vigência do contrato;
- 93.2 É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração.
- 93.3 É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Pregão.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

94. Durante a vigência do contrato, os fornecimentos dos produtos, serão acompanhados e fiscalizados por servidor devidamente designado para tal, representando a contratante.
95. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos mencionados no Anexo I e II, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
96. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao Chefe do Departamento responsável da contratante, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
97. A licitante vencedora poderá manter preposto, aceito pela contratante, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.
98. Além do acompanhamento e da fiscalização do fornecimento dos produtos, o servidor devidamente designado pela contratante poderá, ainda, sustar qualquer fornecimento que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.
99. Não obstante a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
Comissão de Licitação

fornecimento dos produtos e atividades correlatas, a contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

DA ATESTAÇÃO

100. A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos produtos caberá ao Chefe do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA ou outro servidor designado para esse fim.

DA DESPESA

100. A despesa com a aquisição dos produtos de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho global, correrá a conta do elemento orçamentário a ser indicado no momento da contratação.
101. Por se tratar de uma licitação para Registro de Preços só há necessidade de indicação da dotação orçamentária quando da contratação.

DO PAGAMENTO

102. A licitante vencedora apresentará nota fiscal/fatura para liquidação e pagamento das despesas efetivamente executadas, pela Prefeitura, mediante ordem bancária creditada em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da entrega dos documentos no Setor Financeiro da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA.
- 102.1 O preço a ser considerado para o efeito de pagamento, para cada tipo de Compra, será o constante da Proposta de Preços apresentada neste Pregão, considerando os preços ofertados após a fase de lances verbais.
- 103 A contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, dos produtos, não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.
- 104 A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.
- 105 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento.
- 106 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido pela Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia - PA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
Comissão de Licitação

EM = Encargos moratórios;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00020438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00020438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

106.1 A compensação financeira prevista nesta Condição será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

107 O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração da contratante, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Pregão.

DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

108. O quantitativo registrado na Ata de Registro de Preços não poderá ser aumentado.

109. A Beneficiária da Ata não tem direito a nenhuma quantidade mínima para contratação do objeto registrado na Ata de Registro de Preços.

109.1 A contratante só vai contratar os itens e os quantitativos que entender conveniente.

110. No interesse da Administração, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

110.1 A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária; e

110.2 Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

DAS PENALIDADES

111. A licitante vencedora está sujeita à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital. A multa tem de ser recolhida pela licitante vencedora no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.

112. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

112.1 Advertência;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
Comissão de Licitação

- 112.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
 - 112.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a contratante, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
113. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
- 113.1 Deixar de assinar o contrato;
 - 113.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
 - 113.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - 113.4 Comportar-se de modo inidôneo;
 - 113.5 Fizer declaração falsa;
 - 113.6 Cometer fraude fiscal;
 - 113.7 Falhar ou fraudar na execução do contrato.
114. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
115. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela contratante, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas nas Condições 111 a 114.
116. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

117. A Ata de Registro de Preços será cancelada quando a Beneficiária da Ata:
- a. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela contratante, sem justificativa aceitável;
 - c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - d. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
118. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

DA RESCISÃO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
Comissão de Licitação

119. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.
120. A rescisão do contrato poderá ser:
- 120.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou
 - 120.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração ou;
 - 120.3 Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
121. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 121.1 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

122. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital, desde que encaminhada com antecedência de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, conforme art. 41 da Lei Federal n. 8666.
- 122.1 As solicitações de providências ou de impugnações deverão ser protocoladas diretamente na sala de licitações junto ao(a) pregoeiro(a) e ou equipe de apoio, situado na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA, sob pena de não conhecimento.
123. Caberá ao Pregoeiro (a) decidir sobre a petição interposta no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data do recebimento da petição após análise e parecer jurídico.
124. Quando acolhida à petição contra este Edital será designada nova data para a realização deste Pregão.
125. A impugnação feita tempestivamente não impedirá a licitante de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

126. A licitante deverá citar em sua proposta, ou encaminhar posteriormente, o nome e o número do telefone, para possíveis contatos, da pessoa que ficará responsável pelo fornecimento dos produtos objeto deste Pregão, caso seja a vencedora.
127. Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar o (a) Pregoeiro (a) da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA, na sala de Licitações, situada na sede da Prefeitura, Av. Gilberto Carvelli, s/n, Praça dos Três Poderes, Centro, das 08h00minh às 12h00minhoras, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

DO PREGÃO

128. A critério da Administração poderá o presente pregão.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
Comissão de Licitação

- 128.1 Ser anulado se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou
- 128.2 Ser revogado, a juízo da contratante se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou;
- 128.3 Ter sua data de abertura dos envelopes Proposta e Documentação transferida, por conveniência exclusiva da contratante;
- 129 Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:
 - 129.1 A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei n.º 8.666/93;
 - 129.2 A nulidade do procedimento licitatório induz à da ata de Registro de Preços e do contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e
 - 129.3 No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DOS ANEXOS

130 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II - Planilha descritiva com valor estimado;
- ANEXO III - Modelo de Proposta Comercial;
- ANEXO IV - Declaração de Habilitação;
- ANEXO V - Declaração de Superveniência
- ANEXO VI - Declaração (condição 60, subitem 60.1-f)
- ANEXO VII - Termo Credenciamento;
- ANEXO VIII - Declaração de Enquadramento como Microempresa e ou Empresa de Pequeno Porte;
- ANEXO IX - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- ANEXO X - Minuta do Contrato;
- ANEXO XI - Declaração de Acesso dos Documentos do Certame.

DO FORO

- 131 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Santana do Araguaia - Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

Santana do Araguaia – Pará, 17 de fevereiro de 2020.

DIVAILTON MOREIRA DE SOUZA

Pregoeiro

Portaria/Gab. n. 182/2020



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
Comissão de Licitação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia de Santana do Araguaia, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrito no **CNPJ-MF 05.832.977/0001-99**, com sede na Praça dos Três Poderes, S/Nº - Centro, resolve formalizar a seguinte solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal nº 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012 e Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

1 – OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem como objetivo Registro de preço para futura e eventual aquisição de Pneus, Câmaras de ar, Filtros de Ar e Óleos Lubrificantes para supri as necessidades das Secretarias Municipais de Infraestrutura e Transportes, Meio Ambiente e Agricultura, de acordo com as especificações, quantidades, estimativas e condições constantes deste Termo de Referência.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. Solicita-se a contratação amparada por ata registro de preços, a qual permite a estas Secretarias realizar suas contratações em consonância com as demandas surgidas, sem a necessidade de previa manifestação orçamentária, salvaguardando-se de qualquer excesso, quando desnecessário, além de se conseguir melhores condições para aquisição através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na participação dos mesmos.

2.2 Considerando as necessidades de troca de pneus e câmaras de ar da frota de veículos oficiais das Secretarias Municipais de Meio Ambiente – SEMMA, Agricultura e Transportes esta contratação tem o propósito de zelar pela conservação do bem público, proporcionando condições condignas de uso para servidores e autoridades que os utilizam. Uma conservação periódica adequada auxilia na preservação do veículo. Poderá ser também condição para os servidores que utilizam trafeguem em segurança, entre outros benefícios

3 - META FISICA

3.1. Viabilizar a compra de Pneus e Câmaras de ar, Filtros de ar e óleos Lubrificantes para o ano de 2020, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia.

4 - LOCAL DE ENTREGA

4.1. As entregas inerentes ao objeto deverão ser efetuadas de forma fracionada no almoxarifado de cada Secretaria conforme a solicitação por meio de requisição expedida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia.

5 – FORMA E PRAZO DE ENTREGA

5.1. O prazo de entrega dos produtos oriundo desta licitação deverão serem entregues em até 2 (dois) dias.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
Comissão de Licitação

5.2. O Fornecimento que será recebido pela requisitante, deverá obrigatoriamente, atender as condições exigidas no edital e instrumento contratual.

6 - DA VIGENCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de registro de preços terá a validade de 12 meses, podendo ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata durante este período.

7 - DO ORGÃO GERENCIADOR DA ATA

7.1. O gerenciamento da Ata referente a esta solicitação caberá a Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia.

8 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A ata de registro de preços poderá ser usada por todos os órgãos da administração pública, desde que autorizado expressamente pelo órgão gerenciador, observando o disposto no decreto Municipal de Regulamentação do Registro de Preços.

9 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. Para a contratação em tela será formalizada em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, empresa considerada vencedora.

9.2. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços o prazo de vigência do contrato será estabelecido no momento de solicitação de contratação da Empresa vencedora do certame.

9.3. O momento de contratação será um ato unilateral do órgão gerenciador da ata, e será definido conforme critérios e disponibilidade orçamentária do mesmo, não cabendo a beneficiária da ata exigir imediata contratação dos itens licitados, assim como a quantidade a ser contratada.

10 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Comprovação de que a contratada forneceu itens compatíveis em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

11 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1. Cabe a CONTRATANTE a seu critério, exercer ampla, e restrita e permanente fiscalização dos serviços prestados através da Prefeitura Municipal, sem prejuízo da obrigação da contratada fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados podendo o fiscal da Prefeitura Municipal rejeitar no todo ou em partes os serviços julgados que não atendam o especificado contrato.

11.2. O licitante participando da presente atesta aceitar integralmente todos os métodos e processo de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela contratante.

11.3. A existência e atuação da fiscalização da contratante em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à perfeita execução dos seus serviços e suas consequências e suas implicações próximas ou remotas.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
Comissão de Licitação

11.4. Para o efeito de emissão de fatura à contratante confirmará realização dos serviços, no último dia útil do mês, por meio de relatório permitido pela Prefeitura Municipal 11.5. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

12 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal.

12.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato.

12.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos.

12.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos.

12.5. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos.

12.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

12.7. Comprovar a capacidade de exeqüibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.

13 - DA GARANTIA

13.1. Todos os itens a serem adquiridos deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

14 – DAS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS

14.1. Os serviços a serem executados deverão ser de boa qualidade livre de defeitos e deverá atender rigorosamente às prescrições estabelecidas na planilha descritiva.

14.2. As especificações contidas na planilha descritiva foram obtidas através de estudos técnicos preliminares realizados pelo setor competente desta Secretaria, visando unicamente à qualidade dos serviços a serem contratados.

15 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

15.1. Rejeitar todo e qualquer produto que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;

15.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

16 – PENALIDADES

16.1. Em caso de erro de execução do contrato, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

17 – DO VALOR

17.1. O valor máximo proposto pela Prefeitura Municipal para a licitação será o valor médio alcançado na ampla pesquisa de mercado a ser realizada pelo departamento competente.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
Comissão de Licitação

18 – DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

18.1. As despesas serão pagas com os recursos próprios da **Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia**, por se tratar de Sistema de Registro de Preços (SRP) a indicação orçamentária será feita no momento de lavratura do contrato.

19 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de compras e acompanhada de medição comprobatória de entrega assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

19.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

19.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscais e trabalhistas.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
Comissão de Licitação

NEXO II
PLANILHA DESCRITIVA COM O VALOR ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	PNEU CAMINHONETE 265X70X16	48,000	UNIDADE	733,01	35184,48
Especificação : Pneu, pneumático para utilitário; dimensões 265x70x16 para caminhonete COD.VEL. "S", construção radial; normal; aro 16; novo (primeira vida), novo, (primeira vida), com certificação compulsória INMETRO.					
2	CAMARA DE AR TRASEIRO BROZ ARO 17	60,000	UNIDADE	60,23	3613,80
Especificação : Camara de ar traseiro broz aro 17 ano 2018, com certificado de garantia de fabrica					
3	CAMARA DE AR DIANTEIRO BROZ ARO 19	60,000	UNIDADE	55,00	3300,00
Especificação : Camara de ar dianteiro broz aro 19 ano 2018, com certificado de garantia de fabrica					
4	ÓLEO 15W 40 20 LT	155,000	UNIDADE	653,33	101266,15
Especificação : ÓLEO LUBRIFICANTE; SAE 15W40; MULTIVISCOSO; CALSSIFICAÇÃO API CG4/SJ, ACEA E2-98, B2-98; DE PRIMEIRA FILTRAGEM; HOMOLOGADO PELAS PRINCIPAIS MONTADORAS DE VEICULOS; EMVAZADO EM BALDE/BOMBONA CONTENDO 20 LITROS.					
5	ÓLEO 20W 50 1LT	80,000	UNIDADE	39,33	3146,40
Especificação : ÓLEO; LUBRIFICANTE; SAE 20W50; MULTIVISCOSO; PARA MOTORES 4 TEMPOS; HOMOLOGADO PELAS MONTADORAS DE MOTOCICLETAS; DEVENDO ATENDER AS EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES API SG; EMBALADO EM FRASCO CONTENDO 1 LITRO.					
6	OLEO 68 BALDE 20LT	180,000	BALDE	380,00	68400,00
Especificação : ÓLEO HIDRAULICO; VISCOSIDADE ISO VG 68; PRIMEIRA FILTRAGEM; HOMOLOGADO PELAS MONTADORAS DE VEICULOS; EMBALADO EM EMBALAGEM LACRADA TIPO BALDE COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, VISCOSIDADE E CONTENDO 20 LITROS					
7	OLEO SAE 10W-30 4 TEMPO MOTO BROS	30,000	UNIDADE	25,79	773,70
Especificação : Oleo genuinno semi sintético sae 10w-30 4 tempo moto bros 160/2015					
8	FILTRO DE AR CONDICIONADO L200	8,000	UNIDADE	103,33	826,64
Especificação : FILTRO DE AR CONDICIONADO L200					
9	FILTRO DE AR TRITON ARL 4141	13,000	UNIDADE	89,55	1164,15
Especificação : Filtro de ar do motor, aplicação em colhedora marca/modelo: JD SLC 6300. Referência: Tecfil ARL 4141, podendo ser aceita outra marca e modelo de igual qualidade ou superior. Estar acondicionada em embalagem original do fabricante.					
10	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 158	10,000	UNIDADE	115,00	1150,00
Especificação : FILTRO LUBRIFICANTE PSL 158					
11	FILTRO COMBUSTIVEL 16910-KVS-611 MOTO BROS 160	15,000	UNIDADE	56,67	850,05
Especificação : FILTRO DE COMBUSTIVEL ORIGINAL 16910-HVS-611 MOTO BROS 160/2015					



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
Comissão de Licitação

12	ELEMENTO FILTRO DE AR ARM 446/1	30,000	UNIDADE	30,00	900,00
<i>Especificação : ELEMENTO FILTRO DE AR ARM 446/1 COM DUAS CAMADAS DE ALTA QUALIDADE DE CONTENÇÃO. AUMENTA O FLUXO DA FILTRAÇÃO DE AR NO MOTOR, OFERECENDO MUITO MAIS PERFORMANCE, DESEMPENHO COM RENDIMENTO SUPERIOR MOTO BROZ 160/2015.</i>					
13	FILTRO COMB PC 949	20,000	UNIDADE	72,69	1453,80
<i>Especificação : Filtro de combustível, aplicação em veículos marca/modelo: Triton, L200 Toyota. Marca de referência Tecfil PC 949, podendo ser aceita outra marca e modelo de igual qualidade ou superior. Estar acondicionada em embalagem original do fabricante.</i>					
14	PNEU TRASEIRO BROZ ARO 17	44,000	UNIDADE	206,02	9064,88
<i>Especificação : PNEU TRASEIRO BROZ ARO 17 FABRICAÇÃO ANO DE 2018, NAO RECONDICIONADO MAS SIM NOVO</i>					
15	PNEU DIANTEIRO BROZ ARO 19	50,000	UNIDADE	186,74	9337,00
<i>Especificação : PNEU DIANTEIRO BROZ ARO 19 ANO 2018, NAO RECONDICIONADO MAS SIM NOVO</i>					
16	FILTRO DE AR ARS 25492	5,000	UNIDADE	185,00	925,00
<i>Especificação : FILTRO DE AR ARS 25492</i>					
17	FILTRO DE AR ASR 492	5,000	UNIDADE	156,67	783,35
<i>Especificação : FILTRO DE AR ASR 492</i>					
18	FILTRO DE AR ASR 839	20,000	UNIDADE	97,88	1957,60
<i>Especificação : Filtro de ar, aplicação em veículos marca/modelo: Ônibus VW 17210, Caminhão VW 15180. Referência: ASR 839, podendo ser aceita outra marca e modelo de igual qualidade ou superior. Estar acondicionada em embalagem original do fabricante.</i>					
19	FILTRO DE AR ARS 9839	20,000	UNIDADE	135,89	2717,80
<i>Especificação : Filtro de ar, aplicação em veículos marca/modelo: Ônibus VW 17210, Caminhão VW 15180. Referência Tecfil ARS 9839, podendo ser aceita outra marca e modelo de igual qualidade ou superior. Estar acondicionada em embalagem original do fabricante.</i>					
20	FILTRO DE AR ARS 2868	3,000	UNIDADE	141,33	423,99
<i>Especificação : Filtro de ar do motor, aplicação em trator marca/modelo: Trator MF 250x 4x2, Trator MF 255 4x4. Referência: Tecfil ARS 2868 podendo ser aceita outra marca e modelo de igual qualidade ou superior. Estar acondicionada em embalagem original do fabricante</i>					
21	FILTRO DE AR ASR 868	3,000	UNIDADE	143,33	429,99
<i>Especificação : FILTRO DE AR ASR 868 PRIMARIO COMPATIVEL OU SIMILAR</i>					
22	FILTRO DE AR MIX 46541 RETRO-FOTON	5,000	UNIDADE	200,00	1000,00
<i>Especificação : FILTRO DE AR MIX 46541 RETRO-FOTON</i>					
23	FILTRO DE AR AF 25452 EXTERNO	10,000	UNIDADE	427,99	4279,90
<i>Especificação : FILTRO DE AR AF 25452 EXTERNO</i>					
24	FILTRO DE AR AF 25453 INTERNO	10,000	UNIDADE	310,57	3105,70
<i>Especificação : FILTRO DE AR AF 25453 INTERNO</i>					



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
Comissão de Licitação

25	FILTRO DE AR AF 25276 EXTERNO	5,000	UNIDADE	460,00	2300,00
Especificação : FILTRO DE AR AF 25276 EXTERNO					
26	FILTRO DE AR AF 25277 INTERNO	5,000	UNIDADE	460,00	2300,00
Especificação : FILTRO DE AR AF 25277 INTERNO					
27	FILTRO COMBUSTIVEL BOSCH 1 LITRO	10,000	UNIDADE	76,67	766,70
Especificação : FILTRO COMBUSTÍVEL PARA BOMBA BOSCH 1 LITRO, A TENDENDO NORMAS DO INMETRO NA FABRICAÇÃO					
28	FILTRO COMBUSTIVEL BOSCH 500ML	20,000	UNIDADE	73,33	1466,60
Especificação : FILTRO COMBUSTÍVEL BOSCH 500 ML, ATENDENDO NORMAS DO INMETRO NA FABRICAÇÃO.					
29	FILTRO DIESEL PSC 491	20,000	UNIDADE	127,37	2547,40
Especificação : FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR MWM VOLARE PSC 491					
30	FILTRO HIDRAULICO PHS 346	5,000	UNIDADE	30,53	152,65
Especificação : FILTRO HIDRÁULICO PHS 346 TECFIL, PRIMARIO COMPATIVEL O SIMILAR					
31	FILTRO HIDRÁULICO PSH 517	3,000	UNIDADE	113,33	339,99
Especificação : FILTRO HIDRÁULICO PSH 517					
32	FILTRO TRANSMISSÃO TH 614	3,000	UNIDADE	80,00	240,00
Especificação : FILTRO TRANSMISSÃO TH 614					
33	FILTRO TRANSMISSÃO PATROL W 962/14	8,000	UNIDADE	43,33	346,64
Especificação : FILTRO TRANSMISSÃO PATROL W 962/14					
34	FILTRO LUBRIFICANTE PSD 530/1	10,000	UNIDADE	65,15	651,50
Especificação : FILTRO LUBRIFICANTE PSD 530/1 - VOLARE V8					
35	FILTRO PSC 73/1	10,000	UNIDADE	44,45	444,50
Especificação : Filtro psc 73/1 compatível ou similar					
36	FILTRO PSC 75	15,000	UNIDADE	113,10	1696,50
Especificação : FILTRO PSC 75					
37	FILTRO PSL 408	5,000	UNIDADE	71,00	355,00
Especificação : Filtro PSL 408 compatível ou similar					
38	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 339	10,000	UNIDADE	75,51	755,10
Especificação : Filtro lubrificante PSL 339 Compatível ou Similar					
39	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 280	5,000	UNIDADE	53,16	265,80
Especificação : Filtro lubrificante PSL 280 compatível ou similar					
40	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 560	8,000	UNIDADE	25,14	201,12



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
Comissão de Licitação

Especificação : FILTRO LUBRIFICANTE PSL
560, ATENDENDO NORMAS DO INMETRO NA
FABRICAÇÃO.

41	FILTRO LUBRIFICANTE PSC 72/2	20,000	UNIDADE	50,00	1000,00
Especificação : Filtro lubrificante PSC 72/2 compatível ou similar com normas do inmetro					
42	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 962	20,000	UNIDADE	46,08	921,60
Especificação : Filtro lubrificante PSL 962 compatível ou similar com normas do inmetro					
43	FILTRO PSC 411	10,000	UNIDADE	130,00	1300,00
Especificação : Filtro PSC 411 compatível ou similar, atendendo normas do inmetro na fabricação					
44	FILTRO PSD 460/01	15,000	UNIDADE	108,84	1632,60
Especificação : Filtro PSD 460/1 Compatível ou Similar					
45	FILTRO PSL 300	15,000	UNIDADE	124,04	1860,60
Especificação : Filtro PSL 300 compatível ou similar, atendendo normas do inmetro na fabricação					
46	FILTRO LUBRIFICANTE PSD 964	15,000	UNIDADE	73,33	1099,95
Especificação : Filtro de óleo lubrificante, uso motor - Código PSD 964 Marca Tecfil ou similar - Aplicação Caminhão Ford 11.000					
47	FILTRO LUBRIFICANTE PSD 430	15,000	UNIDADE	50,00	750,00
Especificação : FILTRO LUBRIFICANTE PSD 430					
48	FILTRO PSC 410	15,000	UNIDADE	40,54	608,10
Especificação : Filtro PSC 410 compatível ou similar, atendendo normas do inmetro na fabricação					
49	FILTRO PSD 970-1	15,000	UNIDADE	99,99	1499,85
Especificação : Filtro PSD 970-1 compatível ou similar, atendendo normas do inmetro na fabricação					
50	FILTRO PSL 900	10,000	UNIDADE	26,38	263,80
Especificação : Filtro de óleo lubrificante do motor, aplicação em veículos marca/modelo: GMC 6150. Marca de referência Tecfil PSL 900, podendo ser aceita outra marca e modelo de igual qualidade ou superior. Estar acondicionada em embalagem original do fabricante.					
51	FILTRO COMBUSTIVEL PC2-255	8,000	UNIDADE	40,00	320,00
Especificação : Filtro de combustível, aplicação em trator marca/modelo: Trator MF 250x 4x2. Marca de referência Tecfil PC2-255 podendo ser aceita outra marca e modelo de igual qualidade ou superior. Estar acondicionada em embalagem original do fabricante.					
52	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 338	6,000	UNIDADE	173,33	1039,98
Especificação : Filtro de óleo lubrificante, aplicação em veículos marca/modelo: Caminhão Ford 815e. Marca de referência Tecfil PSL 338, podendo ser aceita outra marca e modelo de igual qualidade ou superior. Estar acondicionada em embalagem original do fabricante.					
53	FILTRO LUBRIFICANTE PSC 496	12,000	UNIDADE	66,67	800,04
Especificação : Filtro lubrificante PSC 496 compatível ou similar, atendendo normas do inmetro na fabricação					



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
Comissão de Licitação

54	FILTRO LUBRIFICANTE 9009 RETRO FL 468	5,000	UNIDADE	131,64	658,20
Especificação : Filtro lubrificante LF 9009 (retro FL 468) compatível ou similar, atendendo normas do inmetro na fabricação					
55	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 283	10,000	UNIDADE	118,70	1187,00
Especificação : Filtro de óleo lubrificante, aplicação em veículos marca/modelo: Caminhão Ford 815e. Marca de referência Tecfil PSL 283, podendo ser aceita outra marca e modelo de igual qualidade ou superior. Estar acondicionada em embalagem original do fabricante.					
56	FILTRO LUBRIFICANTE HU-947/2XVOLKS 2480	6,000	UNIDADE	56,67	340,02
Especificação : Filtro lubrificante HU-947/2x compatível ou similar, atendendo normas do inmetro na fabricação					
57	FILTRO COMBUSTIVEL R120LI 10VOLKS 24280	6,000	UNIDADE	190,00	1140,00
58	FILTRO COMBUSTIVEL PSL 55	6,000	UNIDADE	53,33	319,98
Especificação : Filtro combustível, aplicação em veículos marca/modelo: Fiat Strada Fire e Fiat Uno Fire. Marca de referência Tecfil PSL 55, podendo ser aceita outra marca e modelo de igual qualidade ou superior. Estar acondicionada em embalagem original do fabricante.					
59	FILTRO COMBUSTÍVEL PU 1059-X	6,000	UNIDADE	160,00	960,00
Especificação : FILTRO COMBUSTÍVEL PU 1059-X					
60	FILTRO SEPARADOR TB 1374-X	3,000	UNIDADE	290,00	870,00
Especificação : FILTRO SEPARADOR TB 1374-X					
61	FILTRO SEPARADOR AGUA EL.R 1201	5,000	UNIDADE	510,00	2550,00
Especificação : FILTRO SEPARADOR AGUA EL.R 1201					
62	ÓLEO 90 BALDE 20 LT	50,000	UNIDADE	653,33	32666,50
Especificação : ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90; TECNOLOGIA HIPÓIDE; CLASSIFICAÇÃO A PI GL 5; PARA TRANSMISSÃO E ENGRENAGEM; PRIMEIRA FILTRAGEM; HOMOLOGADO PELAS MONTADORAS DE VEÍCULOS; ENVAZADO EM GALÃO CONTENDO 20 LITROS					
63	OLEO ATF P/ DIREÇÃO 1 LT	30,000	UNIDADE	65,00	1950,00
Especificação : ÓLEO ATF P/DIREÇÃO 1 LT; CONFORME NORMA REGULAMENTADORA ANP E INMETRO					
64	ÓLEO DESENGRIPANTE 300 ML	20,000	UNIDADE	30,00	600,00
Especificação : OLEO LUBRIFICANTE EM SPRAY, BASE SINTETICA BIODEGRADAVEL, COM FORMULAÇÃO EXCLUSIVA;- ATUA COMO LUBRIFICANTE, DESENGRIPANTE E ANTI FERRUGEM, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE 300 ML/209 G.					
65	ÓLEO DE FREIO DOT 3	30,000	UNIDADE	45,00	1350,00
Especificação : FLUIDO DE FREIOS DOT 3 Fluido sintético utilizado para freios. OBS: em frascos de 500ml					
66	ÓLEO DE FREIO DOT 4	30,000	UNIDADE	56,67	1700,10
Especificação : FLUIDO DE FREIOS DOT 4 Fluido sintético utilizado para freios. OBS: em frascos de 500ml					



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
Comissão de Licitação

67	ÓLEO 2 TEMPO 500 ML	500,000	UNIDADE	28,33	14165,00
Especificação : ÓLEO 2 TEMPO 500 ML; CONFORME NORMA REGULAMENTADORA ANP.					
68	ÓLEO LUBRIFICANTE W.B.F100 20LT	80,000	BALDE	653,33	52266,40
Especificação : O WBF 100 é um óleo para transmissão com viscosidade SAE 80W e especificação API GL-4. Sendo único produto recomendado e usado pela AGCO, fabricante dos produtos Massey-Ferguson. Tem um forte pacote de aditivos e combina óleos básicos de qualidade protegendo contra ferrugem, desgaste, corrosão, oxidação dando uma vida útil maior ao seu equipamento. Estável ao cisalhamento mesmo em condições severas.					
69	GRAXA P/ROLAMENTO	15,000	BALDE	750,00	11250,00
Especificação : GRAXA lubrificante multifuncional de sabão de lítio e cálcio, para lubrificação de rolamentos dos cubos das rodas e de aplicação em sistemas de lubrificação automática de tratores, máquinas agrícolas e máquinas de movimentação de terras, tambor contendo 200 KG.					
70	CÂMARA DE AR 1.000X20	10,000	UNIDADE	147,50	1475,00
Especificação : Câmara de Ar, 1.000X20, com certificado de garantia de fábrica.					
71	CÂMARA DE AR 750X16	8,000	UNIDADE	78,55	628,40
Especificação : Câmara de Ar, 750 X 16, com certificado de garantia de fábrica.					
72	CÂMARA DE AR 13.0X24	6,000	UNIDADE	400,00	2400,00
Especificação : Câmara de Ar, 13.0x24, com certificado de garantia de fábrica.					
73	CÂMARA DE AR 14.0X24	38,000	UNIDADE	403,33	15326,54
Especificação : Câmara de Ar para pneu dianteiro de trator 14.0x24 com certificado de garantia de fábrica.					
74	CÂMARA DE AR 17.5X25 L-2	30,000	UNIDADE	510,00	15300,00
Especificação : Câmara de Ar, 17.5 x 25 L-2, com certificado de garantia de fábrica.					
75	CÂMARA DE AR ARO 18.4X30	28,000	UNIDADE	356,48	9981,44
Especificação : Câmara de Ar Pneu traseiro de Trator 18.4x30 com certificado de garantia de fábrica.					
76	CÂMARA DE AR ARO 13	14,000	UNIDADE	45,38	635,32
Especificação : Câmara de Ar aro 13, com certificado de garantia de fábrica.					
77	CÂMARA DE AR ARO 14	8,000	UNIDADE	45,15	361,20
Especificação : Câmara de Ar, 185/70 R14, com certificado de garantia de fábrica.					
78	CÂMARA DE AR ARO 22	30,000	UNIDADE	149,05	4471,50
Especificação : Câmara de Ar, 11.00 X 22, com certificado de garantia de fábrica.					
79	CÂMARA DE AR 20X5X25	6,000	UNIDADE	352,78	2116,68
Especificação : Câmara de Ar, 20x5x25 com certificado de garantia de fábrica.					
80	PNEU PATROL 14-00-24	8,000	UNIDADE	1933,33	15466,64



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
Comissão de Licitação

Especificação : Pneu, pneumático para maquinas fora de estrada, 14.00-24, novo (primeira vida), para maquina moto niveladora, G2/L2, 12 lonas.

81	PNEU AUTOMOVEL 175-70-13	10,000	UNIDADE	234,53	2345,30
----	--------------------------	--------	---------	--------	---------

Especificação : PNEU 175/70-13 Pneus novos para veículos automotivos, com no máximo 1 ano de fabricação da data do fornecimento, material banda rodagem borracha alta resistência, tipo estrutura carcaça radial sem câmara, dimensões 175/70 r13, padrão de qualidade ou superior, com selo de inspeção do INMETRO, garantia do fabricante de 48 meses contra defeitos de fabricação.

82	PNEU AUTOMOVEL 185X70X14	6,000	UNIDADE	275,52	1653,12
----	--------------------------	-------	---------	--------	---------

Especificação : PNEU 185/70X14 Pneus novos para veículos automotivos, com no máximo 1 ano de fabricação da data do fornecimento, material banda rodagem borracha alta resistência.

83	PNEU TRATOR 750X16	6,000	UNIDADE	1082,00	6492,00
----	--------------------	-------	---------	---------	---------

Especificação : Pneu, pneumático para trator agrícola, novo (primeira vida), dimensões 750-16, roda de direção, desenho da banda F-2, 8 lonas. PNEU TRATOR 750X16

84	PNEU TRASEIRO TRATOR 18X4X30	12,000	UNIDADE	2699,63	32395,56
----	------------------------------	--------	---------	---------	----------

Especificação : Pneu, pneumático para trator agrícola, 18x4x30, roda de tração, banda R-1, 8 lonas, (pneu traseiro).

85	PNEU TRATOR DIANTEIRO 12X4X24	14,000	UNIDADE	1959,96	27439,44
----	-------------------------------	--------	---------	---------	----------

Especificação : Pneu, pneumático para trator agrícola, 12x4x24, roda de tração, banda R-1, 6 lonas, (pneu dianteiro).

86	PNEU CARREGADEIRA 20X5X25	6,000	UNIDADE	4663,33	27979,98
----	---------------------------	-------	---------	---------	----------

Especificação : Pneu, pneumático para maquinas fora de estrada, 20x5x25 novo (primeira vida), para maquina pá carregadeira, 12 lonas.

87	PNEU 17X5X25 PATROL E CARREGADEIRA	24,000	UNIDADE	4919,00	118056,00
----	------------------------------------	--------	---------	---------	-----------

Especificação : Pneu 17.5-25 Aro 25 borrachudo 12 LONAS. Com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 6 meses.(Pá Carregadeira e Patrol)

88	PNEU CAÇAMBA 295/80/22.5	34,000	UNIDADE	2116,45	71959,30
----	--------------------------	--------	---------	---------	----------

Especificação : Pneu, pneumático para caminhão, ônibus e seus rebocados; dimensões 295/80/22.5; IC 152/148, COD.VEL."M", liso, construção radial; aro 22.5; novo (primeira vida), com certificação compulsória INMETRO

89	PNEU CAMINHONETE 265X65X17	6,000	UNIDADE	893,93	5363,58
----	----------------------------	-------	---------	--------	---------

Especificação : Pneu, pneumático para utilitário; dimensões 265x65x17 para caminhonete COD.VEL. "S", construção radial; normal; aro 16; novo (primeira vida), novo, (primeira vida), com certificação compulsória INMETRO.

90	PNEU RETRO ESCAVADEIRA 19X5LX24	12,000	UNIDADE	2431,67	29180,04
----	---------------------------------	--------	---------	---------	----------

Especificação : Pneu destinado para retro escavadeiras. Tem aplicação cíclica ou constante Capacidade / Desempenho: Capacidade de carga (a 40 km/h): 3.750 kg Medida recomendada da roda: W16L x 28 Pressão de ar: 2.90 bar

91	PNEU RETRO ESCAVADEIRA DIANTEIRO 14X17X5	12,000	UNIDADE	6566,67	78800,04
----	--	--------	---------	---------	----------

Especificação : Pneu de retroescavadeira 14x17x5 dianteiro, min. 10 lonas, novo

92	PROTETOR DE PNEU ARO 24	8,000	UNIDADE	153,33	1226,64
----	-------------------------	-------	---------	--------	---------



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
Comissão de Licitação

Especificação : Protetor de borracha 24

93	PROTETOR DE PNEU ARO 22	30,000	UNIDADE	67,67	2030,10
Especificação : PROTETOR DE PNEU - REF.ARO 22 COM CERTIFICADO DO INMETRO.					
94	PROTETOR DE PNEU ARO 20	10,000	UNIDADE	44,00	440,00
Especificação : REF. ARO 20 COM CERTIFICADO DO INMETRO					
95	CAMARA DE AR 12X4X24	23,000	UNIDADE	145,89	3355,47
Especificação : CAMARA DE AR ARO 12X4X24 DIANTEIRO DO TRATOR					
96	CAMARA DE AR ARO 295/80X22X5	36,000	UNIDADE	118,48	4265,28
Especificação : Câmara de Ar 295/80x22x5 p/ caçamba, com certificado de garantia de fábrica.					
97	CAMARA DE AR ARO 265X70X16	37,000	UNIDADE	150,00	5550,00
Especificação : Câmara de Ar, 265x70x16 para caminhonete com certificado de garantia de fábrica.					
98	PNEU DIANTEIRO TRATOR ARO 14.0024	12,000	UNIDADE	2733,33	32799,96
Especificação : Pneu, pneumático para trator agrícola, 14.00.24, roda de tração, banda R-1, 6 lonas, (pneu dianteiro)					
99	PNEU TRATOR DIANTEIRO 14.9.24	10,000	UNIDADE	1650,46	16504,60
Especificação : Pneu, pneumático para trator agrícola, 14.9-24, roda de tração, banda R-1, 6 lonas, (pneu dianteiro).					
100	CAMARA DE AR ARO 14.9.24	16,000	UNIDADE	262,17	4194,72
Especificação : Câmara de Ar para pneu de trator 14.9.24 com certificado de garantia de fábrica.					
101	ÓLEO LUBRIFICANTE MOBIL PRETO 1000ML	60,000	UNIDADE	32,27	1936,20
102	FILTRO DE AR AS 8842	8,000	UNIDADE	90,00	720,00
103	FILTRO DE AR ARS 837	6,000	UNIDADE	486,67	2920,02
104	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 284	6,000	UNIDADE	180,00	1080,00
105	FILTRO COMBUSTIVEL P 551100	6,000	UNIDADE	143,33	859,98
106	FILTRO COMBUSTIVEL P 551077	10,000	UNIDADE	276,67	2766,70
107	FILTRO HIDRAULICO BT 8873	3,000	UNIDADE	530,00	1590,00
108	FILTRO HIDRAULICO TB 1374-X	3,000	UNIDADE	183,05	549,15
109	PNEU BORRACHUDO PARA CAÇAMBA E ONIBUS 295X80X22.5	40,000	UNIDADE	2966,67	118666,80
Especificação : Pneu Borrachudo para caçambas, ônibus e seus rebocados, dimensões 295x80x22.5, IC 149/146 para roda direcional, construção radial aro 22.5 novo (primeira vida), com certificação compulsória INMETRO.					



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
Comissão de Licitação

110	FILTRO COMBUSTIVEL P 550848	5,000	UNIDADE	266,67	1333,35
-----	-----------------------------	-------	---------	--------	---------

111	PNEU TRASEIRO DO TRATOR ARO 18.4.34	6,000	UNIDADE	7166,67	43000,02
-----	-------------------------------------	-------	---------	---------	----------

Especificação : Pneu, pneumático para trator agrícola, 18.4-34, roda de tração, banda R-1, 8 lonas, (pneu traseiro).

Total : 1123569,67



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
Comissão de Licitação

ANEXO III
Modelo da proposta comercial

PROCESSO LICITATORIO Nº: 024/2020
PREGAO PRESENCIAL Nº. 017/2020/SRP/PMSA

OBJETO Registro de preço para futura e eventual aquisição de Pneus, Câmaras de ar, Filtros de Ar e Óleos Lubrificantes para supri as necessidades das Secretarias Municipais de Infraestrutura e Transportes, Meio Ambiente e Agricultura.

A _____ sediada (**endereço completo**) apresenta sua proposta comercial para o objeto especificado, de acordo com as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial em referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

Condições de pagamento = até 30 (trinta), contados a partir da data da nota fiscal aceita pela Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia - PA.

Validade da proposta = 60 (sessenta) dias

Na proposta deverá conter que a fatura será emitida pela licitante vencedora.

Informar:

Banco n.º

N.º Agência

Nome da Agência

N.º Conta Corrente e o DV

Local e data _____

Representante Legal

RG n.º.

CPF n.º.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
Comissão de Licitação

ANEXO IV

DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO

Declaramos que cumprimos plenamente todos os requisitos de habilitação constantes da Condição 60 do edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020/SRP/PMSA.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal da licitante)

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
Comissão de Licitação

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

....., firma prestadora de serviços, portadora do CNPJ
Nº....., localizada na, nº
....., na cidade de....., estado do
....., DECLARA para os devidos fins de direito que não existe fato
superveniente de habilitação.

Por ser verdade assino a presente declaração para que surta seus efeitos
legais.

Local e data.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
Comissão de Licitação

ANEXO VI

DECLARAÇÃO (60.1.f)

Declaramos em atendimento ao previsto na Condição 60, Subitem 60.1-f, do edital do Pregão n.º 017/2020/SRP/PMSA que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art.7º da Constituição Federal.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Observações: emitir em papel que identifique a licitante.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
Comissão de Licitação

ANEXO VII

MODELO

TERMO DE CREDENCIAMENTO

OUTORGANTE: (Nome do Outorgante), (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), Carteira de Identidade nº (xxx), CPF nº (xxx), residente e domiciliado na Rua (xxx), nº (xxx), bairro (xxx), CEP (xxx), Cidade (xxx), no Estado (xxx). OUTORGADO: (Nome do Outorgado), (Nacionalidade), (Estado Civil), (profissão), Carteira de Identidade nº (xxx), CPF nº (xxx), residente e domiciliado na Rua (xxx), nº (xxx), bairro (xxx), CEP (xxx), Cidade (xxx), no Estado (xxx). Através do presente instrumento particular, o OUTORGANTE, representando a empresa XXXXXXXXXX, nomeia e constitui como seu credenciado o OUTORGADO, concedendo-lhe os plenos poderes necessários para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes ao Processo Licitatório Nº 024/2020, Pregão Presencial nº. **017/2020/SRP/PMSA** realizado pela Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA.

_____, de de 2020.

Sócio Proprietário (Administrador)

OBSERVAÇÕES:

- 1- O termo de credenciamento deve ser com firma reconhecida.
- 2- A apresentação do termo deve vir acompanhada dos documentos probantes solicitados no edital, no original ou em cópias devidamente autenticadas em cartório competente.
- 3- Referido termo é apenas um modelo, podendo ser confeccionado de forma diversa pelos licitantes, desde que preenchidos os requisitos solicitados em edital.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
Comissão de Licitação

ANEXO VIII
MODELO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto na alínea “a” do subitem OBSERVAÇÕES quanto à HABILITAÇÃO, do Edital, do Pregão nº 0172020/SRP/PMSA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, segue assinada.

_____, em de de 2020.

Contador/Crc

OBSERVAÇÕES:

- 1- A declaração deve vir fora do envelope habilitação e proposta, podendo ser entregue em mãos ou vir contida dentro de um envelope diverso devidamente identificado, constando ainda o número do CRC deste contador.
- 2- Os que não estiverem presentes devem enviar esta declaração dentro de envelope diverso e devidamente identificado.
- 3- Referido termo é apenas um modelo, podendo ser confeccionado de forma diversa pelos licitantes, desde que preenchidos os requisitos solicitados em edital.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
Comissão de Licitação

ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Processo Licitatório nº 024/2020

Pregão nº 017/2020/SRP/PMSA

No dia _____ de _____ de 2020, A Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia - PA, com sede à av. Gilberto Carvelli s/nº, Praça dos Três Poderes, centro em Santana do Araguaia – Pará, representado neste ato pelo Prefeito Municipal de Santana do Araguaia-PA o Sr. José Rodrigues de Miranda, considerando o julgamento do Pregão nº 017/2020/SRP/PPMSA, RESOLVE registrar os preços ofertados pela Beneficiária da Ata, a empresa _____, CNPJ nº _____, situada à _____, Fone/Fax/E-mail: _____, neste ato representada pelo senhor _____, inscrito no CPF (MF) nº _____, RG nº _____ de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 19 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 1.009 de 19/01/2017, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto Registro de preço para futura e eventual aquisição de Pneus, Câmaras de ar, Filtros de Ar e Óleos Lubrificantes para supri as necessidades das Secretarias Municipais de Infraestrutura e Transportes, Meio Ambiente e Agricultura DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS: Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

Item	Produto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
Preço Global					

2.2. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação da Prefeitura Municipal do município de Santana do Araguaia - PA, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

2.3. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia.

2.4. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I e anexo II do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
Comissão de Licitação

2.5. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pela Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, quando da efetiva aquisição dos produtos.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Edital.

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.

3.3. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o(s) contrato(s) na forma digital, retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação, nesse sentido, da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia - PA.

3.4. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

4. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o limite individual de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o dobro dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.

5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS: Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 60 (sessenta) dias da data de recebimento das propostas.

Após esse período os preços serão reajustados com base no reajuste de preços ocorrido no mercado, mediante comprovação através de documentos oficiais.

5.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.

5.3. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.

5.4. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
Comissão de Licitação

assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:

6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2. Não retirar a ordem de compra ou nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia - PA, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia 6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS: As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia - PA e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia - PA e Beneficiária da Ata.

Santana do Araguaia - Pará, em __,____ de 2020.

Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia
– PA.

BENEFICIÁRIA DA ATA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
Comissão de Licitação

ANEXO X

MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020

PREGÃO Nº 017/2020/SRP/PMSA

CONTRATO Nº ____/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI
FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO ARAGUAIA - PA E A
EMPRESA.....

A Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia - PA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede à av. Gilberto Carvelli s/nº, Praça dos Três Poderes, centro em Santana do Araguaia – Pará, representado neste ato pelo Prefeito Municipal de Santana do Araguaia-PA o Sr. José Rodrigues de Miranda, e, de outro lado, a empresa, _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/___ e CPF (MF) nº _____, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por _____, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, conforme estabelecido no Edital do Pregão nº 017/2020/SRP/PMSA, na Ata de Registro de Preços nº _____ e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente estabelecem e vão a seguir mencionadas e a Proposta apresentada pela CONTRATADA, constantes do Processo Nº 024/2020, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto nº 3.555/2000, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Contratação de empresa especializada na aquisição de Pneus e Câmaras de Ar, Filtro de Ar e Óleos Lubrificantes para supri as necessidades das Secretarias Municipais de Infraestrutura e Transportes, Meio Ambiente e Agricultura, em conformidade com as condições estabelecidas no edital do Pregão n.º 017/2020/SRP/PMSA e seus anexos, partes integrantes deste Contrato.

PLANILHA DESCRITIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UND	P. UNIT.	P. TOTAL
	TOTAL					



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
Comissão de Licitação

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

1. O valor deste Contrato é de R\$ (.....).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PERCENTUAL DE CORREÇÃO

1. No caso de reajuste de preços dos itens licitados, que o licitante vencedor não tenha condição de fornecer no preço estipulado na proposta apresentada na licitação, este poderá apresentar na Comissão Permanente de Licitação, a cada 30 (trinta) dias subseqüentes, comprovantes de reajustes, para que a CONTRATANTE comprove o reajuste e autorize o acréscimo do preço dos produtos, na mesma percentagem.
2. Considera-se preço para os fins deste Contrato, aqueles praticados pela empresa revendedora em Santana do Araguaia, indicados proposta de preços apresentada no PREGÃO Nº 017/2020/SRP/PMSA.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do PREGÃO Nº 017/2020/SRP/PMSA, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando - lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. A vigência deste Contrato será até o dia 31/12/2020 após a data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante interesse das partes, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, IOEPA (Imprensa Oficial do Estado do Pará) e site: www.pmsaraguaia.pa.gov.br tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
Comissão de Licitação

- 1.1 - permitir o acesso de funcionários da CONTRATADA nas dependências do CONTRATANTE, para a entrega das notas fiscais/faturas;
- 1.2 - prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 1.3 - impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste contrato;
- 1.4 - efetuar, periodicamente, pesquisa para obter tabela indicativa da média de percentual de reajuste de preços autorizada pelo Governo Federal;
- 1.5 - permitir à CONTRATADA o acesso à tabela de que trata o subitem anterior;
- 1.6 - efetuar o pagamento mensal devido pelo efetivo fornecimento dos produtos, desde que cumpridas todas as exigências do contrato;
- 1.7 - comunicar, oficialmente, à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
- 1.8 - solicitar, sempre que julgar conveniente, a substituição de produtos que porventura tenha sido recusado pela FISCALIZAÇÃO;
- 1.9 - denunciar a empresa revendedora dos produtos quando da suspeita de comercialização de produtos que esteja de acordo com as normas de comercialização.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

- 1. Caberá à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:
 - 1.1 - efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes do orçamento, devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia - PA
 - 1.2 - executar diretamente este contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo CONTRATANTE;
 - 1.3 - ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
 - 1.4 - ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do CONTRATANTE, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos objeto deste contrato;
 - 1.5 - prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do produto;
 - 1.6 - substituir no prazo de 24 horas, qualquer bem que o CONTRATANTE considerar que não atenda às especificações do Anexo I, do edital;
 - 1.7 - comunicar por escrito, ao Chefe do Departamento de compras do CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
 - 1.8 - observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
Comissão de Licitação

distribuição dos produtos; e

1.9 - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS.

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;

1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

1.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução da totalidade do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Durante a vigência deste contrato, a venda dos produtos, será acompanhado e fiscalizado pelo Chefe de Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA, ou por servidor devidamente autorizado para tal, representando o CONTRATANTE.

2. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos bens e produtos mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao Chefe do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

4. A CONTRATADA poderá manter preposto, aceito pela Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia - PA, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

5. Além do acompanhamento e da fiscalização do fornecimento dos bens e produtos, o Chefe do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA,



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
Comissão de Licitação

poderá, ainda, sustar qualquer fornecimento que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

6. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos bens e produtos e atividades correlatas, A Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia - PA reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos bens caberá ao Chefe do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA ou servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESPESA

A despesa com o fornecimento dos produtos de que trata o objeto, mediante a emissão de notas de empenho global, correrá a conta do elemento orçamentário:

Atividade: _____

Classificação: _____

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura para liquidação e pagamento das despesas, efetivamente executadas, pelo CONTRATANTE, em Santana do Araguaia - Pará, mediante pagamento via depósito bancário, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da entrega dos documentos no Setor Financeiro da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA.

1.1 – O preço a ser considerado para o efeito de pagamento, para cada tipo de bem, será o constante da proposta Apresentada no Pregão nº. 017/2020/SRP/PMSA.

2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o fornecimento dos bens não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.

3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento.

5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
Comissão de Licitação

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00020438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00020438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

5.1 - A compensação financeira prevista nesta Condição será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1. A CONTRATADA está sujeita à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total deste contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital. A multa tem de ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE ou Administração Pública poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

2.1 - advertência;

2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

2.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
Comissão de Licitação

3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- 3.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;
- 3.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 3.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 3.4 - fizer declaração falsa;
- 3.5 - cometer fraude fiscal;
- 3.6 - falhar ou fraudar na execução deste contrato;
- 3.7 - deixar de assinar o contrato.

4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 1 a 3 desta Cláusula.

6. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicado à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão deste contrato poderá ser:

- 2.1 - determinada por ato unilateral e escrita da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
- 2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

- 3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DECIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº. 017/2020/SRP/PMSA, cuja realização decorre da autorização do Senhor Autoridade superior da Prefeitura Municipal



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
Comissão de Licitação

de Santana do Araguaia - PA, constante do processo Administrativo nº. 024/2020, e a Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Santana do Araguaia - Pará, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santana do Araguaia - Pará, em ____ de _____ de 2020.

Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia
- PA,PMSA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª - NOME: _____
CPF: _____

2ª - NOME: _____
CPF: _____



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
Comissão de Licitação

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE ACESSO AOS DOCUMENTOS DO CERTAME.

PROCESSO LICITATORIO Nº: 024/2020
PREGAO PRESENCIAL Nº. 017/2020/SRP/PMSA

A Empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ nº **XXXXXXXXX**, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que teve acesso irrestrito a todos os documentos e peças que instruem o presente processo licitatório, não restando nenhum documento desconhecido nos autos que possa macular a licitude do procedimento.

Local, **XX/XX/XXXX**.

Representante legal da empresa